



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2025/01/31

ATA N.º 2/2025

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e quinze minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Beneficiação da Igreja de São Facundo – Vinhais – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra; -----

6.2 – Beneficiação da EM 511 – Troço São Jomil (Cruzamento EN 103) - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra; -----

6.3 – Caminho Rural De Acesso Da En 103 À N.ª Sr.ª Penha De França Em Rebordelo - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra; -----

6.4 – Beneficiação da EM 308 – Troço (Trincheiras-Sandim) - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra;-----

6.5 – Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário – Adjudicação. -----

7 – Proposta – Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos do Ensino Superior do Concelho. -----

8 – 45.ª Feira do Fumeiro – Prémios. -----

9 - Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro: -----

9.1 – Recebimentos em Atraso; -----



9.2 – Pagamentos em Atraso; -----

9.3 – Compromissos Plurianuais.-----

10 – 2.ª Alteração Permutativa: -----

2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

11 - Período Reservado ao Público.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Informou que vai decorrer a Feira do Fumeiro nos próximos dias seis a nove de fevereiro do corrente ano, pelo que convidava os Senhores Vereadores a estarem presentes na Cerimónia Oficial de Abertura, que decorrerá no dia seis, pelas dezoito horas e no dia nove será realizada a Cerimónia de Entrega de Prémios, pelas doze horas. -----

- Seguidamente referiu-se ao Processo intentado pelo Senhor Engenheiro Carlos Silva contra a Empresa Municipal ProRuris, EM, dando conhecimento aos Senhores Vereadores que tinha sido proferida a sentença pelo Tribunal de Trabalho, a qual tinha sido parcialmente procedente, a favor do autor da ação. No entanto informou que, tal como já tinha referenciado várias vezes em reuniões do Órgão Executivo, independentemente de a decisão ser favorável ou não, qualquer das partes iria apresentar recurso. Neste sentido, disse que a Proruris irá interpor recurso para o Tribunal da Relação, dado que o objetivo do Município enquanto acionista único, sempre foi defender os interesses da Empresa Municipal, cumprindo todos os trâmites legais. -----

- Relativamente às obras da Estrada Vinhais-Bragança, informou o Órgão Executivo que perante a constante “desinformação” que é transmitida por alguns, bem se sabe com que objetivos e porquê agora, que foi realizada uma reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas, no dia vinte e nove de janeiro às doze horas, em Lisboa, e na presença



também do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, na qual foi transmitido que seria presente a Conselho de Ministros uma proposta de cabimento de mais quarenta milhões (40.000.000,00 €) para a execução da 2.ª fase da obra da estrada, onde se incluem os chamados viadutos. Mais foi referido que o projeto de execução desta 2.ª fase se encontrava praticamente concluído, pelo que tal como se encontra definido nos prazos fixados pelas Infraestruturas de Portugal, será possível lançar o concurso desta 2.ª fase, no primeiro semestre de dois mil e vinte e cinco. A informação de que a 2.ª fase desta obra seria realizada, também já tinha sido transmitida pelo Senhor Ministro das Infraestruturas, em reunião tido em Mirandela, com todos os Municípios da CIM. -----

O Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes solicitou a palavra para colocar duas questões: Segundo o Tribunal de Trabalho o Senhor Engenheiro Carlos Silva ganhou a ação contra a Empresa Municipal ProRuris. Neste sentido, questionou se esta terá que lhe pagar alguma indemnização?-----

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o projeto da 2.ª fase da Estrada Vinhais – Bragança ronda uns quarenta milhões, gostaria de saber quais os trabalhos que é para executar nesta 1.ª fase. -----

O Senhor Presidente da Câmara em resposta ao Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes respondeu que segundo o Tribunal de Trabalho a Empresa Municipal ProRuris teria que indemnizar o Senhor Engenheiro Carlos Silva com uma quantia de cerca de cento e vinte mil euros (120.000,00 €). -----

Em relação aos trabalhos a executar na 1.ª fase da Estrada Vinhais – Bragança, é colocar piso novo, drenagem de águas, infraestruturas para telecomunicações, e também retificação do traçado em determinados locais, sendo intervencionado o piso da rua que atravessa a Vila até à frente do lugar denominado Lama Susana. -----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para agradecer ao Executivo, a celeridade com que foi arranjado o passeio junto à Loja dos Congelados, tal como tinha referido na reunião do Órgão Executivo realizada no dia dezassete de janeiro do corrente ano. -----



ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura nos termos previstos no n.º 1, do art.º 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Luís Miguel Pires Gomes, motivada pela sua ausência na reunião em causa.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um tanque de rega, na povoação de Brito de Lomba, em nome de António José dos Reis. -----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia trinta do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	5.842.924,49 €
Em dotações Não Orçamentais	441.273,67 €



6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA IGREJA DE SÃO FACUNDO – VINHAIS – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Beneficiação da Igreja de São Facundo - Vinhais” o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**António Manuel Gil, Unipessoal Ld.^a**” relativo à empreitada “**Beneficiação da Igreja de São Facundo - Vinhais**”, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

6.2 – BENEFICIAÇÃO DA EM 511 – TROÇO SÃO JOMIL (CRUZAMENTO EN 103) - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Beneficiação da EM 511 – Troço São Jomil (Cruzamento EN 103)” o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.^a**” relativo à empreitada “**Beneficiação da EM 511 – Troço São Jomil (Cruzamento EN 103)**”, a realizar no Troço da EM 511 Troço São Jomil (Cruzamento EN 103) – Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o



mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

6.3 – CAMINHO RURAL DE ACESSO DA EN 103 À N.ª Sr.ª PENHA DE FRANÇA EM REBORDELO - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Caminho Rural de Acesso da EN 103 à N.ª Sr.ª Penha de França em Rebordelo” o qual vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.ª**” relativo à empreitada “**Caminho Rural de Acesso da EN 103 à N.ª Sr.ª Penha de França em Rebordelo**”, a realizar na aldeia de Rebordelo - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

6.4 – BENEFICIAÇÃO DA EM 308 – TROÇO (TRINCHEIRAS-SANDIM) - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA.-----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Beneficiação da EM 308 – Troço (Trincheiras – Sandim), o qual vinha acompanhado de



um parecer subscrito pelo Coordenador de Segurança em Obra, Luís António Bebião Pires, do seguinte teor: -----

“Após a análise do plano de segurança e saúde em obra, elaborado pela empresa “**Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Ld.**” relativo à empreitada “**Beneficiação da EM 308 – Troço (Trincheiras-Sandim)**”, a realizar no Troço da EM 308 Trincheiras-Sandim - Vinhais, propõe-se o mesmo para aprovação, visto que o mesmo se encontra elaborado em conformidade com o decreto-lei 273/2003 de 29 de outubro.-----

- Mais se informa que a Entidade Executante deverá organizar e disponibilizar em estaleiro o PSS após aprovação do mesmo.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos em causa. -----

6.5 – REABILITAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO BAIRRO DO CALVÁRIO – ADJUDICAÇÃO. -----

Presente ao Órgão Executivo o Relatório Final referente à empreitada “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário”, elaborado pelo Júri do Procedimento, cujo teor é o seguinte:-----

“Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, datada de 31 de outubro de dois mil e vinte e quatro, constituído por Gil Pousa Nogal, técnico superior, que preside, e os vogais, Tiago Alexandre Morais Nunes, técnico superior e Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica, com o objetivo de proceder à elaboração do presente relatório final, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1 – DESIGNAÇÃO E REGIME DA EMPREITADA -----

O Concurso Público referente à empreitada de “**Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário**” foi aberto com o preço base de **1 035.500,00 €** (um milhão



trinta e cinco mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com previsto no Programa de Procedimento, as especificações constantes no Caderno de Encargos, sendo constituído pelos seguintes lotes:-----

● **Lote 1 – Reabilitação de Moradias (23; 26 e 27), com o preço base 293.250,00 €** (duzentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta euros);-----

● **Lote 2 – Reabilitação de Moradias (48; 49; 50 e 51), com o preço base 324.400,00 €** (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos euros);-----

● **Lote 3 – Reabilitação de Moradias (44; 46 e 47), com o preço base 243.300,00 €** (duzentos e quarenta e três mil e trezentos euros);-----

● **Lote 4 – Reabilitação de Moradias (6 e 28), com o preço base 174.550,00 €** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta euros).-----

2 – RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Após elaboração do relatório preliminar, que se anexa e fica a fazer parte integrante do presente relatório, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do art.º 147.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Não foram apresentadas quaisquer observações ou reclamações pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

3 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

O Programa de Procedimento refere que a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos. -----



Face ao exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter a proposta constante do relatório preliminar e propor a consequente adjudicação:-----

● **Lote 1 – Reabilitação de Moradias (23; 26 e 27)**, à empresa “**António Manuel Gil**” pelo valor de **279.006,00 €** (duzentos e setenta e nove mil e seis euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias.-----

● **Lote 2 – Reabilitação de Moradias (48; 49; 50 e 51)**, à empresa “**Baltazar & Filhos, Lda.**” pelo valor de **280.873,40 €** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco).-----

● **Lote 3 – Reabilitação de Moradias (44; 46 e 47)**, à empresa “**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO MANUEL GIL, UNIPessoal, LDA**”, pelo valor de **228.444,00 €** (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro euros), + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco).-----

● **Lote 4 – Reabilitação de Moradias (6 e 28)**, à empresa “**CONSTRUÇÕES ANTÓNIO MANUEL GIL, UNIPessoal, LDA**”, pelo valor de **174.382,42 €** (cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de **365** (trezentos e sessenta e cinco). -----

Em face do exposto, elaborou-se o presente relatório final, o qual vai ser assinado pelo júri do procedimento. “ -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar a empreitada de “Reabilitação de Moradias de Habitação Social no Bairro do Calvário”, conforme o proposto no relatório final supra, bem como nomear para gestor do contrato o técnico superior de engenharia civil, Gil Pousa Nogal, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----



7 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE MÉRITO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO CONCELHO. -----

Presente ao Órgão Executivo uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme estatuído no n.º 3, do art.º 5.º e n.º 3, do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos alunos do Ensino Superior, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que: -----

➤ A garantia do Direito Universal à Educação, o princípio de igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e a democratização do ensino previsto no artigo 76.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), bem como a promoção de maior qualidade na educação e na formação, com uma maior eficiência na utilização dos recursos públicos, continuam a ser uma prioridade para a intervenção do Município de Vinhais. -----

➤ Tendo em conta que as dificuldades económicas são hoje o grande fator que condicionam o abandono escolar precoce e o não prosseguimento dos estudos após a conclusão da escolaridade obrigatória. -----

➤ A Câmara Municipal de Vinhais, caracterizando o seu papel de apoio direto aos munícipes, pretende continuar a aumentar os níveis de participação e de habilitações, assumindo por um lado, o carácter universal da educação e, por outro lado, sabendo das dificuldades económicas que afetam alguns agregados familiares do concelho de Vinhais, pretende apoiar o prosseguimento dos estudos no ensino superior, através da medida de bolsas de estudo. -----

➤ Neste sentido, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21 de dezembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de ordinária de 14 de setembro de 2020, aprovou por unanimidade o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos Alunos Superior do Concelho de Vinhais.

➤ Os artigos 5.º, n.º 3 e 23.º, n.º 3 do respetivo Regulamento estatuem que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes do ensino superior. -----



Face aos considerandos supra, propõe-se à Câmara Municipal a discussão e aprovação da Proposta infra:-----

Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica: -----

Número de bolsas a atribuir por ano: 40 bolsas de estudo.-----

O valor máximo da bolsa a atribuir é de 1.000,00€ (mil euros) no presente ano letivo, paga em 2 (duas) prestações, até ao último dia do mês de abril e julho de 2025. -----

A indicação deste valor tem como objetivo suprir carências económicas e que constituem, assim, uma fonte de rendimento complementar ao das famílias de onde provém o estudante. Porém, o valor da bolsa de estudo a atribuir em cada semestre nos diferentes anos letivos pode divergir do valor ora proposto, dependendo da disponibilidade orçamental do Município de Vinhais.-----

O valor das bolsas de estudo é atribuído de acordo com os escalões de abono de família para crianças e jovens, designadamente: -----

1.º Escalão – 100% (1.000,00€) -----

2.º Escalão – 80% (800,00€)-----

3.º Escalão – 70% (700,00€) -----

4.º Escalão – 60% (600,00€)-----

5.º Escalão – 50% (500,00€)-----

Bolsas de Estudo por Mérito Académico:-----

Número de bolsas a atribuir no respetivo ano letivo: 5 -----

Valor: 1.000,00€ (mil euros). “ -----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a presente proposta e atribuir nos termos dos artigos 5.º, n.º 3 e 23.º, n.º 3 do respetivo Regulamento para o ano letivo de dois mil e vinte e quatro/dois mil e vinte e cinco as seguintes bolsas: --

- **Cinco Bolsas de Estudo por Mérito Académico**, no valor unitário de mil euros (1.000,00 €);-----

- **Quarenta Bolsas de Estudo por Insuficiência Económica.** -----



8 – 45.ª FEIRA DO FUMEIRO – PRÉMIOS. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi referido que tendo em conta a realização da 45.ª Feira do Fumeiro, torna-se necessário a atribuição de prémios ao melhor salpicão de Vinhais, à melhor chouriça de Vinhais, bem como atribuir prémios nas Chegas de Touros.

Nesse sentido, foi presente uma informação subscrita pela Dirigente Intermédia de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, Márcia do Rosário Miranda Canado, cujo teor é o seguinte. -----

“A 45ª Edição da Feira do Fumeiro de Vinhais, pretende continuar a ser um dos maiores eventos de Trás os Montes e Alto Douro.-----

Neste certame que tem como tema central o Porco Bísaro e o Fumeiro de Vinhais, não podemos esquecer o Rei e a Rainha do Fumeiro de Vinhais: o Salpicão de Vinhais IGP e a Chouriça de Carne de Vinhais IGP. Para premiar os 10 melhores Salpicões de Vinhais IGP e as 10 melhores Chouriças de Carne de Vinhais IGP, solicito, respetivamente, o apoio de 1.125,00€ e 900,00€, distribuídos de acordo com as Tabelas abaixo. -----

Inseridas na Programação da 45ª Feira do Fumeiro de Vinhais serão também realizadas 4 Chegas de Touros. Os premiados poderão receber prémios com um valor máximo total de 4.000,00€. Este valor poderá ser inferior segundo a consumação ou não da luta entre os animais, como pode ser consultado no extrato da relação de prémios das Normas das Chegas de Touros – Feira do Fumeiro de Vinhais 2025, que envio também. Solicito que estes prémios sejam também apoiados por esta Autarquia.-----

Prémios Melhor Salpicão de Vinhais -----

Classificação	Valor do Prémio
1.º Lugar	175,00€
2.º Lugar	150,00€
3.º Lugar	135,00€
4.º Lugar	125,00€
5.º Lugar	115,00€
6.º Lugar	105,00€



7.º Lugar	95,00€
8.º Lugar	85,00€
9.º Lugar	75,00€
10.º Lugar	65,00€
TOTAL	1.125,00€

Prémios Melhor Chouriça de Carne de Vinhais -----

Classificação	Valor do Prémio
1.º Lugar	135,00€
2.º Lugar	125,00€
3.º Lugar	115,00€
4.º Lugar	105,00€
5.º Lugar	95,00€
6.º Lugar	85,00€
7.º Lugar	75,00€
8.º Lugar	65,00€
9.º Lugar	55,00€
10.º Lugar	45,00€
TOTAL	900,00€

Prémios a Atribuir nas Chegas de Touros -----

Artigo 3º

As Chegas de Touros são compostas por 4 chegas, tendo a participação de 10 animais, 8 efetivos e 2 suplentes; -----

Artigo 9º

1. Serão premiadas todas as lutas, desde que os touros “dêem a cabeça”, sendo, portanto, obrigatório que os animais lutem.-----



2. Os animais que consumarem a luta serão premiados com um prémio no valor de 500€ para o vencedor e 250€ para o vencido;-----
3. Os animais que não consumarem a luta por falta de interesse de um deles, por oposição ao outro que demonstra claramente interesse em lutar, será premiado com um prémio no valor de 250€ o touro que demonstra interesse por oposição ao que não demonstra interesse que receberá apenas um prémio de participação no valor de 100€.-----
4. Os animais que entrem no recinto e não consumarem a luta, isto é, não haja contacto das cabeças serão contemplados com o prémio de participação de 100€.-----
5. Todos os Criadores presentes recebem um apoio de 100€, para custear as despesas de participação.-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e autorizar o pagamento dos prémios em causa. ----

9 - LEI Nº 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO: -----

9.1 – RECEBIMENTOS EM ATRASO. -----

Presente ao Órgão Executivo a declaração constante da alínea b), do n.º 1 e alínea c), do n.º 2, ambas do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, referente ao registo no Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, dos recebimentos que se encontram em atraso. -----

Tomado conhecimento. -----

9.2 – PAGAMENTOS EM ATRASO. -----

Presente ao Órgão Executivo a declaração referente aos pagamentos em atraso, constante da alínea b), do n.º 1 e alínea c), do n.º 2, ambas do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.-----

Tomado conhecimento. -----



9.3 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

Presente ao Órgão Executivo a declaração constante da alínea a), do n.º 1, e alínea c), do n.º 2, ambas do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, referente ao registo no Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, dos compromissos plurianuais.-----

Tomado conhecimento. -----

10 – 2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA: -----

2.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA. -----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela técnica superior do Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, Maria Aldina Linhares, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas e no ponto 8.3.1 (não revogado) do (POCAL) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à camara municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Desta forma levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efectuar uma alteração permutativa ao orçamento municipal para o ano de 2025. -----

Assim realiza-se a segunda alteração ao Orçamento Municipal; primeira alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros). -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual.” -----



Tomado conhecimento. -----

11 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.-----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----